

JUCESP
27 12 22



JUCESP PROTOCOLO
2.727.529/22-3



**1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª
Emissão Privada de Debentures não Conversíveis em Ações**

Morros Grandes Participações S.A.

C.N.P.J.M.F. Nº 44.917.379/0001-74

NIRE 35300585291

Pelo presente instrumento particular, **Morros Grandes Participações S.A.**, companhia com sede na Avenida Paulista, 1.765, 7º andar, conjunto 72, CV 9781, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP 01.311-930), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.M.F.) sob o No. 44.917.379/0001-74, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35300585291, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores **Bruno Desideri**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.354.017-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (C.P.F./M.E.) sob o nº 302.606.798-95, residente e domiciliado na Rua Bergamota, 388, apartamento 52, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP 05468-000); e **Fernando Desideri**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.353.647-8-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (C.P.F./M.E.) sob o nº 376.990.368-40, residente e domiciliado na Rua Melo Palheta, 112, apartamento 3, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP 05002-030), doravante referida simplesmente como "**Emissora**";

and

ACI

AD

AD

2

y

0115.001.031

0115.001.031

CONSIDERANDO que em 28 de dezembro de 2021, a Emissora celebrou o Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Não Conversíveis em Ações, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº ED004421-0/000 em sessão de 18 de fevereiro de 2022 ("**Escritura de Emissão**"),

CONSIDERANDO que as debêntures ainda não foram totalmente subscritas e nem integralizadas, de modo que não se faz necessária a realização de assembleia geral de Debenturistas para aprovar as matérias objeto deste Aditamento,

CONSIDERANDO que a Emissora decidiu aumentar o número de debêntures emitidas,

CONSIDERANDO que a Emissora decidiu reabrir o período de declaração de interesse na subscrição por qualquer interessado,

CONSIDERANDO que a Emissora decidiu alterar o prazo e a data de vencimento das debêntures emitidas,

CONSIDERANDO que a Emissora decidiu alterar o prazo para integralização das debêntures emitidas,

CONSIDERANDO que houve erro material ao grafar as cláusulas 8., 8.1., 9., 9.1., 9.2., 10., e 11. erroneamente, quando o correto seria 6., 6.1., 7., 7.1., 7.2., 8., e 9;

CONSIDERANDO que a Emissora deseja aditar e consolidar a Escritura de Emissão, conforme as alterações previstas neste Aditamento,

Celebra este 1º aditamento ao Instrumento Público Particular de Escritura de 1ª Emissão Privada de Debêntures Não Conversíveis em Ações ("**Aditamento**").

and

BCI

Ad

A

W

my

1. Autorização

1.1. O presente Aditamento é celebrado de acordo com as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da **Emissora**, realizada em 22 de dezembro de 2022, que será devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada no website da Companhia e na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em atendimento ao disposto no Artigo 294 da Lei nº 6.404/76 e na Portaria ME nº 12.071/2021.

2. Alterações

2.1. Conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de dezembro de 2022, os acionistas, decidiram, por unanimidade, aumentar o número de debêntures nominativas, subordinadas, não conversíveis em ações e participativas nos lucros da Companhia emitidas de 800 (oitocentas) para 1.900 (um mil e novecentas) debêntures nominativas, subordinadas, não conversíveis em ações e participativas nos lucros da Companhia, com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e prazo de resgate de 20 (vinte anos), perfazendo um total de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

2.2. Conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de dezembro de 2022, os acionistas, decidiram, por unanimidade, reabrir o período de demonstração de interesse na subscrição das debêntures pelos atuais e por eventuais novos subscritores.

2.3. Conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de dezembro de 2022, os acionistas, decidiram, por unanimidade, alterar a data de vencimento das debêntures para 22 de dezembro de 2042.

2.4. Conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de dezembro de 2022, os

amo

661

matth

20

AD

W

W

acionistas, decidiram, por unanimidade, alterar o prazo para integralização das debêntures até o dia 22.1.2023.

2.5. Conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de dezembro de 2022, os acionistas, decidiram, por unanimidade, corrigir o erro material que grafou as cláusulas 8., 8.1., 9., 9.1., 9.2., 10., e 11. erroneamente, quando o correto seria 6., 6.1., 7., 7.1., 7.2., 8., e 9;

2.5. Em razão da deliberação prevista nos itens 2.1., 2.2., 2.3. e 2.4. acima, as partes decidem, por unanimidade, alterar as cláusulas 3.1.3., 3.1.5., 3.1.6., 3.1.9, 8., 8.1., 9., 9.1., 9.2., 10., e 11. da Escritura de Emissão, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1.3. Serão emitidas 1.900 (um mil e novecentas) debêntures não conversíveis em ações."

"3.1.5. As debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, na data de emissão, devendo a totalidade das 1.900 (um mil e novecentas) debêntures ser subscrita por R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

"3.1.6. As debêntures terão prazo de 20 (vinte anos) anos a contar do 1º Aditivo a emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de dezembro de 2042, nos termos da autorização dada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 22 de dezembro de 2022.

"3.1.9. O preço de subscrição das debêntures será o seu valor nominal unitário e será pago no prazo de até 22 de janeiro de 2023, em dinheiro, bens ou créditos."

am

BCU

mtf

fd
A

up

~

"6. Alterações

6.1. Toda e qualquer alteração nas cláusulas ou condições previstas neste instrumento, dependerá da aprovação de debenturistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) das debêntures subscritas."

"7. Demonstração de Interesse

7.1. Neste ato, **Carlos César Desideri**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.763.210-SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.M.F.) sob o nº 914.701.298-68, residente e domiciliado na Rua Benedito Cordeiro de Campos, 95, na cidade de Bofete, Estado de São Paulo (CEP 18.590-000), demonstra interesse em subscrever 850 (oitocentas e cinquenta mil) debêntures, pelo valor total de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), propondo integralizar o valor, no prazo máximo constante na Cláusula 3.1.9. acima, mediante a integralização, em favor da emissora, do valor de R\$808.350,00 (oitocentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional e R\$41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) com a parcela de 50% (cinquenta por cento) da fração ideal de 16,30% do imóvel objeto da Matrícula nº 2395 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba, o que representa a totalidade da parcela de sua propriedade em do referido imóvel ora integralizados em favor da Emissora e que é descrito abaixo para que não haja dúvidas quanto à sua identificação:

a) 50% (cinquenta por cento) da fração ideal de 16,30% (dezesseis inteiros e trinta centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula 2395 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba/SP, conforme descrito: ✓

amd

ecv

mtf

2

B

A

up

IMÓVEL: imóvel rural com área de 191,3010ha (cento e noventa e um hectares, trinta ares e dez centiares), com a denominação Sítio Morrinhos, situado no Bairro Morrinhos, Município de Bofete-SP, dentro do seguinte roteiro: começa dividindo com a Fazenda Santa Maria, de João Feres e Irmãos, até encontrar terras de Zenon Pratt Martins; segue dividindo com este até terras Carlos de Oliveira; segue dividindo com este até terras de Silvino Ribeiro; segue com este até terras de José Ribeiro, segue com este até terras da Fazenda São Francisco; segue com este até terras de Rafael Ramos de Andrade; segue com este até a Fazenda Morro Grande, de propriedade de Francisco Caram e José Pinfildi; segue dividindo com este até de Rafael e José Ramos, e dividindo com estes até terras da Fazenda Santa Maria, ponto de partida.

CADASTRO: O imóvel está cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0.250.295-0, e no INCRA sob o código nº 6290570044303, com a denominação Fazenda Morrinho, área total 191,3ha, módulo rural 32,5340ha, nº de módulos rurais 5,88, módulo fiscal 20ha, nº de módulos fiscais 9,56, FMP 2ha, área registrada 191,3ha, posse a justo título 0ha, posse por simples ocupação 0ha, em nome de Carlos César Desideri e outros.

VALOR PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO: R\$41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)."

"7.2. Neste ato, **Maria Helena Junqueira Desideri**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 7.176.803-SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.M.F.) sob o nº 129.867.628-24, residente e domiciliada na Rua Benedito Cordeiro de Campos, 95, na cidade de Bofete, Estado de São Paulo (CEP 18.590-000), demonstra interesse em subscrever 1.050 (um mil e cinquenta) debêntures, pelo valor total de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), propondo integralizar o valor, no prazo máximo ✓

amo

64

mit

~

up

Bd

A

constante na Cláusula 3.1.9. acima, mediante a integralização, em favor da emissora, do valor de R\$1.008.350,00 (um milhão, oito mil, trezentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional e R\$41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) com a parcela de 50% (cinquenta por cento) da fração ideal de 16,30% do imóvel objeto da Matrícula nº 2395 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba, o que representa a totalidade da parcela de sua propriedade em do referido imóvel ora integralizados em favor da Emissora e que é descrito abaixo para que não haja dúvidas quanto à sua identificação:

a) 50% (cinquenta por cento) da fração ideal de 16,30% (dezesseis inteiros e trinta centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula 2395 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba/SP, conforme descrito:

IMÓVEL: imóvel rural com área de 191,3010ha (cento e noventa e um hectares, trinta ares e dez centiares), com a denominação Sítio Morrinhos, situado no Bairro Morrinhos, Município de Bofete-SP, dentro do seguinte roteiro: começa dividindo com a Fazenda Santa Maria, de João Feres e Irmãos, até encontrar terras de Zenon Pratt Martins; segue dividindo com este até terras Carlos de Oliveira; segue dividindo com este até terras de Silvino Ribeiro; segue com este até terras de José Ribeiro, segue com este até terras da Fazenda São Francisco; segue com este até terras de Rafael Ramos de Andrade; segue com este até a Fazenda Morro Grande, de propriedade de Francisco Caram e José Pinfildi; segue dividindo com este até de Rafael e José Ramos, e dividindo com estes até terras da Fazenda Santa Maria, ponto de partida.

CADASTRO: O imóvel está cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0.250.295-0, e no INCRA sob o código nº 6290570044303, com a denominação Fazenda Morrinho, área total 191,3ha, módulo rural 32,5340ha, nº de módulos ✓

ams

pct

mtf

~

bl

AD

4

rurais 5,88, módulo fiscal 20ha, nº de módulos fiscais 9,56, FMP 2ha, área registrada 191,3ha, posse a justo título 0ha, posse por simples ocupação 0ha, em nome de Carlos César Desideri e outros.

VALOR PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO: R\$41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)."

"8. Autorizações

8.1. Estando a totalidade dos acionistas da companhia de acordo com a proposta apresentada, fica a Diretoria da Companhia autorizada a proceder a todos os registros e averbações necessários."

"9. Foro

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir todas as questões relativas a presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

3. Ratificação e Consolidação da Escritura de Emissão

3.1. Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tiverem sido alterados por este Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor, sendo transcrita no Anexo A deste Aditamento a versão consolidada da Escritura de Emissão, refletindo as alterações objeto deste Aditamento.

4. Disposições Gerais

4.1. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes e seus respectivos herdeiros e sucessores, a qualquer título, bem como os cessionários autorizados.

✓
and
ECU
miff
go
FD

JUCESP
27 12 22

0115.001.031

Subscritores:

Carlos Cesar Desideri
Carlos Cesar Desideri

Maria Helena Junqueira Desideri
Maria Helena Junqueira Desideri

Acionistas Anuentes:

Ana Maria Desideri
Ana Maria Desideri

Bruno Desideri
Bruno Desideri

Fernando Desideri
Fernando Desideri

Visto do Advogado:

Anderson Correia Csiszar
Anderson Correia Csiszar
OAB/SP 460.261

Testemunhas:

Ednino Soares Colito
Nome: Ednino Soares Colito
R.G.: 50.880.574-0

Valina Silveira de Oliveira
Nome: Valina Silveira de Oliveira
RG: 48.580-460-8



Anexo A - Consolidação da Escritura de Emissão

**Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada
de Debentures Não Conversíveis em Ações****Morros Grandes Participações S.A.**

C.N.P.J.M.F. N° 44.917.379/0001-74

NIRE 35300585291

Pelo presente instrumento particular, **Morros Grandes Participações S.A.**, companhia com sede na Avenida Paulista, 1.765, 7º andar, conjunto 72, CV 9781, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP 01.311-930), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.M.F.) sob o No. 44.917.379/0001-74, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35300585291, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores **Bruno Desideri**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n° 44.354.017-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (C.P.F./M.E.) sob o n° 302.606.798-95, residente e domiciliado na Rua Bergamota, 388, apartamento 52, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP 05468-000); e **Fernando Desideri**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n° 44.353.647-8-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (C.P.F./M.E.) sob o n° 376.990.368-40, residente e domiciliado na Rua Melo Palheta, 112, apartamento 3, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP 05002-030), doravante referida simplesmente como "**Emissora**", vem emitir debêntures não conversíveis em ações, mediante a celebração do presente Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de

am

BCD

mtf

Bd

AD

up

2

Debentures não Conversíveis em Ações ("Escritura de Emissão"), nos termos das seguintes cláusulas e condições.

1. Autorização

1.1. A celebração da presente Escritura de Emissão foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária da **Emissora**, realizada em 28 de dezembro de 2021.

2. Requisitos

2.1. A emissão de debêntures será feita com observância aos seguintes requisitos:

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

2.1.1. A Ata da Assembleia Geral Extraordinária na qual foi aprovada a presente a 1ª. Emissão de debêntures da Emissora deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e publicada na Central de Balanços e no website da Companhia, nos termos do Artigo 294 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76") e da Portaria ME n.º 12.071/2021.

Arquivamento da Escritura na JUCESP

2.1.2. A presente Escritura de Emissão será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Não haverá registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Títulos e sua Emissão

3.1. As debêntures, cujas condições e características seguem transcritas abaixo, serão emitidas observando-se o seguinte:

and
bcd
mtf
Ed
AD
y

Colocação

3.1.1. O lançamento será privado, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Exclusão do Direito de Preferência aos Acionistas

3.1.2. Conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária que autorizou a presente Emissão em 28 de dezembro de 2021, os acionistas da Emissora **Ana Maria Desideri**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 44.353.889-X-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (C.P.F./M.E.) sob o nº 327.322.738/99, residente e domiciliada na Rua General Osório, 642, apartamento 15, na cidade de Bertioga, Estado de São Paulo (CEP 11250-429); **Bruno Desideri**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.354.017-2-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (C.P.F./M.E.) sob o nº 302.606.798-95, residente e domiciliado na Rua Bergamota, 388, apartamento 52, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP 05468-000); e **Fernando Desideri**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.353.647-8-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (C.P.F./M.E.) sob o nº 376.990.368-40, residente e domiciliado na Rua Melo Palheta, 112, apartamento 3, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP 05002-030), renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição das debêntures de que trata esta Escritura.

✓

amd

BCI

mff

~ BDI

PD

up

Quantidade de Debêntures

3.1.3. Serão emitidas 1.900 (um mil e novecentas) debêntures não conversíveis em ações.

Data da Emissão

3.1.4. Para todos os efeitos legais, a data da emissão das debêntures é 28 de dezembro de 2021.

Valor Nominal e da Emissão

3.1.5. As debêntures terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, na data de emissão, devendo a totalidade das 1.900 (um mil e novecentas) debêntures ser subscrita por R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Prazo e Data de Vencimento

3.1.6. As debêntures terão prazo de 20 (vinte anos) anos a contar do 1º Aditivo a emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de dezembro de 2042, nos termos da autorização dada pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 22 de dezembro de 2022.

Forma

3.1.7. As debêntures desta emissão são nominativas.

Espécie

3.1.8. As debêntures desta emissão são subordinadas.

am

ecf

mtf

AD

up

Preço de Subscrição e Prazo para Integralização

3.1.9. O preço de subscrição das debêntures será o seu valor nominal unitário e será pago no prazo de até 22 de janeiro de 2023, em dinheiro, bens ou créditos.

Base de Remuneração

3.1.10. As debêntures desta emissão serão participativas, com direito a 3% (três por cento) dos lucros líquidos anuais distribuíveis pela Emissora, assim considerados os lucros efetivamente realizados a cada exercício social, desde que a Emissora disponha de recursos financeiros próprios para efetuar o pagamento, conforme devidamente justificado em Assembleia Geral Ordinária da Emissora, sendo que a partir do momento que houver resgate parcial das debêntures, este percentual dos lucros líquidos anuais distribuíveis deverá diminuir proporcionalmente às debêntures resgatadas. O pagamento da remuneração será devido a partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

3.1.10.1. A presente emissão de debêntures e suas regras de remuneração e resgate estão lastreadas na legislação societária vigente nesta data e a emissão é feita dentro dessas condições. Em ocorrendo alterações legislativas futuras que venham, retroativamente, alterar as regras aqui previstas, seus efeitos deverão ser negociados entre a Emissora e os debenturistas, de modo a não alterar as condições gerais de resgates, não conversibilidade em ações e remuneração, inclusive quanto à ausência de correção monetária e às percentagens de participação nos lucros previstas nesta escritura e na legislação societária em vigor nesta data.

✓

am

def

AD

BCU

mm

m

40

Correção Monetária

3.1.11. As debêntures desta emissão não serão corrigidas monetariamente.

Amortização

3.1.12. As debêntures terão prazo de carência de 5 (cinco) anos contados da data de emissão para início de pagamento do valor principal, o qual deverá ser pago até o vencimento final das debêntures. A partir do sexto ano, poderão ser feitos resgates totais ou parciais. Os resgates parciais não poderão ser inferiores a 1% (um por cento) do valor nominal total das debêntures e, salvo razões de ordem financeira, devidamente justificadas em Assembleia Geral Extraordinária com a presença de representante eleito em assembleia geral de debenturistas, os resgates parciais, sempre calculados sobre o valor nominal total das debêntures, sem correção monetária, ocorrerão da seguinte forma:

- a) do 6º. (sexto) ao 11º. (décimo primeiro) ano: 1% (um por cento) ao ano;
- b) no 12º. (décimo segundo) ano: 2% (dois por cento);
- c) no 13º. (décimo terceiro) ano: 4% (quatro por cento);
- d) no 14º. (décimo quarto) ano: 6% (seis por cento);
- e) no 15º. (décimo quinto) ano: 8% (oito por cento);
- f) no 16º. (décimo sexto) ano: 10% (dez por cento);
- g) no 17º. (décimo sétimo) ano: 12% (doze por cento);
- h) no 18º. (décimo oitavo) ano: 14% (quatorze por cento);
- i) no 19º. (décimo nono) ano: 16% (dezesesseis por cento);
- e
- j) no 20º. (vigésimo ano): o saldo remanescente,

tudo com pagamento em dinheiro, créditos ou bens. ✓

amD

BCI

MIT

25/1

AD

10

3.1.12.1. A qualquer tempo é facultado à Emissora efetuar o resgate total ou parcial das debêntures, ou do saldo remanescente se já ocorridos resgates parciais, efetuando o pagamento em dinheiro, créditos ou bens, sem prejuízo de considerar um deságio no caso de resgate parcial ou total antecipado, se o deságio estiver de acordo com as taxas de mercado praticadas.

Época e Forma de Pagamento dos Resgates

3.1.13. Os resgates das debêntures deverão ser determinados em Assembleia Geral da Emissora, a qual deverá fixar o montante do resgate, os prazos, condições e a forma de pagamento, sendo que os resgates mínimos previstos a partir do 6º. (sexto) ano deverão ser pagos até o último dia útil do exercício social a que se referirem.

Juros Moratórios

3.1.14. Caso a Emissora deixe de efetuar qualquer pagamento líquido e certo previsto nesta escritura na data prevista, deverá pagar, em relação ao valor devido e não pago, juros moratórios de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sendo as obrigações devidas calculadas desde a data de seu descumprimento até a data de sua regularização.

Prorrogação dos Prazos

3.1.15. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes aos pagamentos de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário, sem qualquer acréscimo, seja de que natureza for, aos valores a serem pagos. A Emissora e os debenturistas

amD

BCD

myf

✓
Bd

AD

up

poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, prorrogar os prazos estipulados nesta Escritura de Emissão.

Obrigações Adicionais da Emissora

3.1.16. A Emissora assume a obrigação de manter adequado serviço de atendimento aos debenturistas, visando assegurar eficiente tratamento aos titulares das debêntures, ainda que mediante contratação de instituições financeiras autorizadas a prestar esse serviço.

4. Renúncia de Direitos

4.1. Não se presume a renúncia de qualquer dos direitos decorrentes da presente escritura.

5. Assembleia dos Debenturistas e a Subscrição

5.1. Os titulares das debêntures de que trata esta escritura poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia, a fim de deliberarem sobre a matéria de seu interesse.

5.2. A Assembleia dos Debenturistas poderá ser convocada pela Emissora ou por debenturistas que representem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) das debêntures subscritas.

5.3. Aplicar-se-á à Assembleia dos Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, consolidada em publicação no Diário Oficial da União de 28.12.2007, nos termos da Lei nº 11.638/2007 (LSA), para a Assembleia Geral dos Acionistas.

5.4. A Assembleia dos debenturistas se instalará em primeira convocação com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das debêntures subscritas e, em segunda convocação, em qualquer número. A presidência da Assembleia

am

bcj

mtf

md

AD

mp

caberá ao debenturista que for eleito pelos presentes na assembleia.

5.5. Nas deliberações da assembleia cada debênture dará direito a um voto sendo admitida a constituição de mandatários, debenturistas ou não.

6. Alterações

6.1. Toda e qualquer alteração nas cláusulas ou condições previstas neste instrumento, dependerá da aprovação de debenturistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) das debêntures subscritas.

7. Demonstração de Interesse

7.1. Neste ato, **Carlos César Desideri**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.763.210-SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.M.F.) sob o nº 914.701.298-68, residente e domiciliado na Rua Benedito Cordeiro de Campos, 95, na cidade de Bofete, Estado de São Paulo (CEP 18.590-000), demonstra interesse em subscrever 850 (oitocentas e cinquenta mil) debêntures, pelo valor total de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), propondo integralizar o valor, no prazo máximo constante na Cláusula 3.1.9. acima, mediante a integralização, em favor da emissora, do valor de R\$808.350,00 (oitocentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional e R\$41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) com a parcela de 50% (cinquenta por cento) da fração ideal de 16,30% do imóvel objeto da Matrícula nº 2395 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba, o que representa a totalidade da parcela de sua propriedade em do referido imóvel ora integralizados em favor da Emissora e que é descrito abaixo para que não haja dúvidas quanto à sua identificação:

✓

amo

bcf

mf

sp

a) 50% (cinquenta por cento) da fração ideal de 16,30% (dezesseis inteiros e trinta centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula 2395 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba/SP, conforme descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imóvel rural com área de 191,3010ha (cento e noventa e um hectares, trinta ares e dez centiares), com a denominação Sítio Morrinhos, situado no Bairro Morrinhos, Município de Bofete-SP, dentro do seguinte roteiro: começa dividindo com a Fazenda Santa Maria, de João Feres e Irmãos, até encontrar terras de Zenon Pratt Martins; segue dividindo com este até terras Carlos de Oliveira; segue dividindo com este até terras de Silvino Ribeiro; segue com este até terras de José Ribeiro, segue com este até terras da Fazenda São Francisco; segue com este até terras de Rafael Ramos de Andrade; segue com este até a Fazenda Morro Grande, de propriedade de Francisco Caram e José Pinfildi; segue dividindo com este até de Rafael e José Ramos, e dividindo com estes até terras da Fazenda Santa Maria, ponto de partida.

CADASTRO: O imóvel está cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0.250.295-0, e no INCRA sob o código nº 6290570044303, com a denominação Fazenda Morrinho, área total 191,3ha, módulo rural 32,5340ha, nº de módulos rurais 5,88, módulo fiscal 20ha, nº de módulos fiscais 9,56, FMP 2ha, área registrada 191,3ha, posse a justo título 0ha, posse por simples ocupação 0ha, em nome de Carlos César Desideri e outros.

VALOR PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO: R\$41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

7.2. Neste ato, **Maria Helena Junqueira Desideri**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 7.176.803-SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.M.F.) sob o nº 129.867.628-24, residente e domiciliada na Rua Benedito

am

p

m

m

p

p

p

Cordeiro de Campos, 95, na cidade de Bofete, Estado de São Paulo (CEP 18.590-000), demonstra interesse em subscrever 1.050 (um mil e cinquenta) debêntures, pelo valor total de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), propondo integralizar o valor, no prazo máximo constante na Cláusula 3.1.9. acima, mediante a integralização, em favor da emissora, do valor de R\$1.008.350,00 (um milhão, oito mil, trezentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional e R\$41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) com a parcela de 50% (cinquenta por cento) da fração ideal de 16,30% do imóvel objeto da Matrícula nº 2395 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba, o que representa a totalidade da parcela de sua propriedade em do referido imóvel ora integralizados em favor da Emissora e que é descrito abaixo para que não haja dúvidas quanto à sua identificação:

a) 50% (cinquenta por cento) da fração ideal de 16,30% (dezesseis inteiros e trinta centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula 2395 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba/SP, conforme descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imóvel rural com área de 191,3010ha (cento e noventa e um hectares, trinta ares e dez centiares), com a denominação Sítio Morrinhos, situado no Bairro Morrinhos, Município de Bofete-SP, dentro do seguinte roteiro: começa dividindo com a Fazenda Santa Maria, de João Feres e Irmãos, até encontrar terras de Zenon Pratt Martins; segue dividindo com este até terras Carlos de Oliveira; segue dividindo com este até terras de Silvino Ribeiro; segue com este até terras de José Ribeiro, segue com este até terras da Fazenda São Francisco; segue com este até terras de Rafael Ramos de Andrade; segue com este até a Fazenda Morro Grande, de propriedade de Francisco Caram e José Pinfildi; segue dividindo com este até de Rafael e José Ramos, e dividindo com estes até terras da Fazenda Santa Maria, ponto de partida.

✓

amr

PCP

m

SP

FD

m

m

CADASTRO: O imóvel está cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0.250.295-0, e no INCRA sob o código nº 6290570044303, com a denominação Fazenda Morrinho, área total 191,3ha, módulo rural 32,5340ha, nº de módulos rurais 5,88, módulo fiscal 20ha, nº de módulos fiscais 9,56, FMP 2ha, área registrada 191,3ha, posse a justo título 0ha, posse por simples ocupação 0ha, em nome de Carlos César Desideri e outros.

VALOR PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO: R\$41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

8. Autorizações

8.1. Estando a totalidade dos acionistas da companhia de acordo com a proposta apresentada, fica a Diretoria da Companhia autorizada a proceder a todos os registros e averbações necessários.

9. Foro

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir todas as questões relativas a presente escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

am

641

mt

AD

AD

up